



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 7 / 5 / 03	
D.O.U. 8 / 5 / 03	Seção I P. 14
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

INTERESSADO: Associação Educativa Evangélica		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) Nº: 23000.005273/2001-35		
PARECER Nº: CNE/CES 0322/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/10/2002

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de autorização para o funcionamento de curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas anuais, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. O Conselho Nacional de Saúde manifestou-se desfavoravelmente ao pleito.

Em março de 2002, uma Comissão de quatro professores visitou a Instituição emitindo relatório desfavorável à autorização pelas razões arroladas no processo, que se encontram anexadas a este Parecer, na forma do Relatório SESu/COSUP 297/2002. A Instituição não apresentou recurso.

II – VOTO DO RELATOR

Pela não autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, que seria ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, mantida pela Associação Educativa Evangélica, ambas com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Brasília(DF), 23 de outubro de 2002.

Jacques Schwartzman

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator.

322/02

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

— BSA/ae

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 297/2002

Processo n.º : 23000.005273/2001-35
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
CNPJ n.º : 01.060.102/0001-65
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

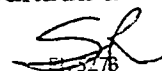
A Associação Educativa Evangélica solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, estabelecidas na Avenida Universitária, n.º 3500, no Bairro Cidade Universitária, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

A Portaria MEC n.º 1.714, de 11 de junho de 2002, aprovou as alterações do Regimento das Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Anápolis, e unidade no município de Ceres, ambos no Estado de Goiás.

Tramita, também, neste Ministério, de interesse desta Mantenedora, o processo n.º 23000.005304/2001-58, referente ao credenciamento do Centro Universitário de Anápolis.

Em cumprimento da legislação vigente, o processo em tela foi submetido à avaliação prévia do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou desfavorável ao pleito, conforme Parecer encaminhado a este Ministério pelo Ofício n.º 599/01/CG/CNS/GM.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 322, de 8 de março de 2002, constituída pelos professores Carolina Martuscelli Bori, da Universidade de São Paulo, Junia de Vilhena, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Therezinha Vieira, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Merion Campos Bordas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Posteriormente, foi editada a


23276

Portaria MEC nº 411, de 9 de abril de 2002, designando o professor Sérgio Vasconcelos de Luna, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em substituição à professora Junia de Vilhena.

Em relatório datado de 12 de abril de 2002, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia pleiteado.

O relatório de avaliação foi encaminhado para conhecimento da Instituição em 23 de abril de 2002 e, até a presente data, a Instituição não apresentou recurso contra o referido relatório de verificação.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação, após verificação *in loco*, atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Fatores	Itens	Pontuação Média	Peso			Resultado		
			Bac	Prof	Psic	Bac	Prof	Psic
I Da Proposta de Curso								
A	Concepção do curso	1,0			10			10,0
B	Organização do curso	2,0			15			30,0
II Condições de Ensino específicas								
A	Laboratórios de ensino: concepção	1,7			4			6,8
B	Serviço de Psicologia: concepção	0,8			8			6,4
C	Biblioteca: planejamento acervo	1,2			8			9,6
III Corpo Docente								
A	Qualificação/Titulação do corpo docente	3,0			6			18,0
B	Dedicação/Regime de Trabalho	3,0			3			9,0
C	Adequação corpo docente ao perfil do curso	3,0			9			27,0
D	Qualificação coordenador do curso	4,0			3			12,0
E	Produção científica e técnica	1,0			4			4,0
IV Gestão Acadêmica								
A	Planejamento da Gestão Acadêmica	2,1			5			10,5
B	Políticas institucionais para corpo docente	3,8			5			19,0
V Infra-estrutura Física e de Serviços								
A	Laboratórios: infra-estrutura	2,4			3			7,2
B	Serviço de Psicologia	1,1			3			3,3
C	Espaço físico e serviços da biblioteca	4,3			5			21,5
D	Salas de aulas, instalações gerais e equipamentos	3,1			9			27,9
Total		37,5			100			222,2

Conceito Global: Bacharel
 Conceito Global: Professor
 Conceito Global: Psicólogo

44,4



Embora o pedido da Instituição tenha se referido ao curso de “Psicologia, Bacharelado, Licenciatura e Formação de Psicólogo”, a Comissão de Avaliação, ao desenvolver a análise do projeto, ateu-se à modalidade “Formação de Psicólogo”, pois a Instituição não apresentou elementos no projeto para a análise das demais modalidades. De acordo com a Comissão, a concepção do curso é muito genérica, não sendo possível verificar de que maneira tal concepção está relacionada com a formação de determinados profissionais. Apesar da afirmativa de que o projeto busca delinear o perfil de um profissional crítico e inquieto, os objetivos listados indicam um profissional acomodado com a prática tradicional.

Os avaliadores consideraram que é significativo o número de mestres indicados para compor o corpo docente do curso, embora, em sua maioria, se destinem a disciplinas de áreas afins.

A biblioteca foi avaliada com baixo conceito, tendo em vista que, apesar das demonstrações de adequação e funcionalidade dos espaços existentes, o acervo de livros e periódicos é insuficiente.

A função do Núcleo de Psicologia, alocado em um bloco de Condições de Ensino Específicas para a Formação do Psicólogo, não está suficientemente clara. A falta de clareza no planejamento desse núcleo evidencia-se na constatação de que ele não decorre da grade curricular, dando suporte às atividades de ensino, exceto, talvez, no que se refere ao serviço de atendimento clínico. Ao contrário, o Núcleo é descrito no subitem “Laboratórios de Ensino” e não como uma macro-estrutura.

A Comissão de Avaliação registrou, ainda, a inexistência de previsão de laboratórios de Psicologia (experimental, observação, percepção e outros), tendo em vista que, na concepção do projeto, a atividade de pesquisa do aluno em laboratório é substituída pelo assistir a demonstrações virtuais. Os laboratórios de Psicologia são substituídos pelo laboratório de informática. Há maior investimento nos dois laboratórios de ensino das áreas afins.

A Mantenedora apresentou documentos referentes à regularidade fiscal/parafiscal, anexados ao processo, deixando de apresentar, porém, certidão de regularidade para com a Receita Federal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de

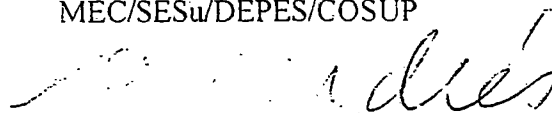
Avaliação, que se manifestou desfavorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, estabelecidas na Avenida Universitária, nº 3.500, no Bairro Cidade Universitária, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, mantidas pela Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.005273/2001-35

Instituição: Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica

Endereço: Avenida Universitária, nº 3500, Bairro Cidade Universitária. Anápolis/GO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	Associação Educativa Evangélica	100	Diurno	Semestral	4.288 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Humanas (02)	02
Mestres	Ciências Biológicas, Ciências Sociais (02), Biologia, Ciências Humanas (10), Educação Física, Ciências Médicas	16
Especialistas	Ciências Humanas (02), Ciências Médicas	03
TOTAL		21
A Comissão de Avaliação registrou que a titulação do corpo docente apresentava-se apoiada em um número significativo de mestres, embora grande parte destes fossem docentes de áreas afins. Ressaltou-se, entretanto, que a produção científica do corpo docente é absolutamente insuficiente.		

8. CORPO DOCENTE:

PROCESSO Nº 23000.005273/2001-35 ANEXO "B"

CORPO DOCENTE PARA O CURSO DE PSICOLOGIA					
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Vera Regina Fernandes da-Silva Marães	Mestre	Ciências Biológicas	I	Biologia	1º
José Roberto Bonome	Mestre	Ciências Sociais	I	Ciências Sociais:Sociologia	1º
Geraldo Ventura	Especialista	Ciências Humanas	H	Filosofia	1º
Júlia da Paixão de Oliveira Mello	Doutora	Ciências Humanas	P	História da Psicologia	1º
Lucivânio Oliveira Silva	Mestre	Biologia	H	Estatística I	1º
José Roberto Bonome	Mestre	Ciências Sociais	I	Cultura Religiosa	1º
Débora Cristina Santos e Silva	Mestre	Ciências Humanas	I	Produção Interdisciplinar I	1º
Iracema Gonzaga Moura de Carvalho	Especialista	Ciências Humanas	I	Seminários Interdisciplinares I	1º
Ludgero Carolino Galli Vieira	Mestre	Educação Física	I	Educação Física	1º
Denise Diniz	Mestre	Ciências Médicas	P	Anatomia do Sistema Nervoso	2º
Augusto César	Mestre	Ciências Sociais	H	Ciências Sociais: Antropologia	2º
Juliana de Sousa Camargo	Mestre	Ciências Humanas	H	Introdução à Pesquisa	2º
Adalgisa Regina Teixeira	Mestre	Ciências Humanas	P	Psicologia Geral	2º
Susie Amâncio	Mestre	Ciências Humanas	P	Psicologia do Desenvolvimento	2º
Débora Cristina Santos e Silva	Mestre	Ciências Humanas	I	Produção Interdisciplinar II	2º
Iracema Gonzaga Moura de Carvalho	Especialista	Ciências Humanas	I	Seminários Interdisciplinares II	2º
Gélcio Sisteroli de Carvalho	Especialista	Ciências Médicas	H	Fisiologia do Sistema Nervoso	3º
Amílcar Vidica Barcelos	Mestre	Ciências Humanas	H	Psicologia Experimental I	3º
Filomena Guterres	Mestre	Ciências Humanas	H	Psicologia Social I	3º
Júlia da Paixão Oliveira Mello	Doutora	Ciências Humanas	P	Psicologia do Desenvolvimento II	3º
Juliana de Sousa Camargo	Mestre	Ciências Humanas	H	Pesquisa I	3º

Lucivânio Oliveira Silva	Mestre	Ciências Biológicas	H	Estatística II	3º
Susie Amâncio	Mestre	Ciências Humanas	P	Seminários Interdisciplinares III	3º
Fernando de Jesus	Mestre	Ciências Humanas	H	Psicologia Social II	4º
Adalgisa Regina Teixeira	Mestre	Ciências Humanas	P	Psicologia do Desenvolvimento III	4º
Juliana de Sousa Camargo	Mestre	Ciências Humanas	H	Teorias da Personalidade I	4º
Amílcar Vidica Barcelos	Mestre	Ciências Humanas	H	Psicologia Experimental II	4º
Nelson de Abreu Jr.	Mestre	Ciências Humanas	H	Ética e Cidadania	4º
Denise Diniz	Mestre	Ciências Médicas	P	Neuropsicologia	4º
Débora Cristina Santos e Silva	Mestre	Ciências Humanas	I	Produção Interdisciplinar III	4º
Iracema Gonzaga Moura de Carvalho	Especialista	Ciências Humanas	I	Seminários Interdisciplinares IV	4º

8.1- Política de Capacitação do corpo docente da FAEE

TÍTULO I DA CAPACITAÇÃO DOCENTE CAPÍTULO I DOS CURSOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES.

Art. 1.º As Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica viabilizam, por meio da Mantenedora, a capacitação de docentes integrantes de seu quadro funcional e de recém-formados para posterior absorção, através de sua participação nas seguintes modalidades de aperfeiçoamento acadêmico-profissional:

- a) cursos de aperfeiçoamento e especialização;
- b) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo mestrado e doutorado;
- c) programas de pós-doutorado;
- d) outras formas de qualificação docente, não enquadradas nas categorias anteriores.

§ 1.º A participação de que trata este artigo pode ensejar o afastamento integral ou parcial do docente, no que se refere às suas obrigações.

§ 2.º Os afastamentos de que trata o § 1.º, quando remunerados, não podem exceder o teto financeiro anual fixado pela Mantenedora.

Considerações e comentários:

Os fundamentos da proposta, a concepção do curso apresentado e a indefinição sobre o perfil profissional pretendido comprometem a proposta de curso no que concerne à sua concepção.

B – Organização do Curso

A IES deve informar sobre:

- (a) Ementas, programas e bibliografia básica das disciplinas propostas;
- (b) Descrição de atividades que integram o planejamento acadêmico, destacando estágios curriculares;
- (c) Distribuição das disciplinas na estrutura curricular com respectivas carga horária e períodos mínimo e máximo para integralização curricular;
- (d) Definição das áreas de aprofundamento do currículo



GRADE CURRICULAR DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FAEE

1º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEORICA (50 alunos)	PRATICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
BIOLOGIA	4	-	-	4
CIÊNCIAS SOCIAIS: SOCIOLOGIA	4	-	-	4
FILOSOFIA	4	-	-	4
HISTÓRIA DA PSICOLOGIA	4	-	-	4
ESTADÍSTICA I	4	-	-	4
CULTURA RELIGIOSA	2	-	-	2
PRODUÇÃO INTERDISCIPLINAR I	2	-	-	2
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES I	-	-	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	2	-	2
TOTAL	24	2	1	27

2º SEMESTRE:

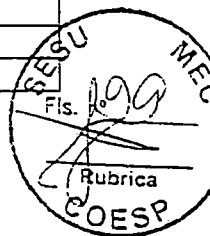
DISCIPLINA	TEORICA (50 alunos)	PRATICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
ANATOMIA DO SISTEMA NERVOSO	4	2	-	6
CIÊNCIAS SOCIAIS: ANTROPOLOGIA	4	-	-	4
INTRODUÇÃO À PESQUISA	4	-	-	4
PSICOLOGIA GERAL	4	-	-	4
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	4	-	2	6
PRODUÇÃO INTERDISCIPLINAR II	2	-	-	2
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES II	-	-	1	1
TOTAL	22	2	3	27

3º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEORICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
FISIOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO	4	2	-	6
PSICOLOGIA EXPERIMENTAL I	4	-	-	4
PSICOLOGIA SOCIAL I	4	-	2	6
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II	4	-	2	6

Handwritten signatures and initials.

PESQUISA I	4	-	-	4
ESTATISTICA II	2	-	-	2
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES III	-	-	1	1
TOTAL	22	2	5	29



4º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEÓRICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
PSICOLOGIA SOCIAL II	4	-	2	6
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO III	4	-	2	6
TEORIAS DA PERSONALIDADE I	4	-	-	4
PSICOLOGIA EXPERIMENTAL II	2	2	-	4
ÉTICA E CIDADANIA	2	-	-	2
NEUROPSICOLOGIA	2	2	-	4
PRODUÇÃO INTERDISCIPLINAR III	2	-	-	2
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES IV	-	-	1	1
TOTAL	20	4	5	29

5º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEÓRICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
PSICOLOGIA SOCIAL III	4	-	2	6
PSICOPATOLOGIA I	4	-	-	4
TEORIAS DA PERSONALIDADE II	4	-	-	4
TÉCNICA DE EXAME PSICOLÓGICO I	2	2	-	4
PESQUISA II	2	2	-	4
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	4	-	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	2	-	-	2
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES V	-	-	1	1
TOTAL	22	4	3	29

6º SEMESTRE:

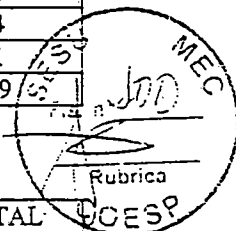
DISCIPLINA	TEÓRICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO	4	-	-	4
PSICOLOGIA COMUNITÁRIA	2	-	2	4
TÉCNICA DE EXAME PSICOLÓGICO II	2	2	-	4
PSICOPATOLOGIA II	2	-	2	4
TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS I	4	-	-	4
PROCESSOS GRUPAIS	2	2	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	2	-	-	2
PRODUÇÃO INTERDISCIPLINAR IV	2	-	-	2
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES VI	-	-	1	1
TOTAL	20	4	5	29

7º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTAGIO	TOTAL
------------	---------	---------	---------	-------

Handwritten signature and initials.

	(50 alunos)	(25 alunos)		
PRATICAS EDUCACIONAIS	4	-	2	6
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	4	-	2	6
PESQUISA III	2	2	-	4
PSICOLOGIA JURÍDICA	2	-	2	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	4	-	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	4	-	-	4
SEMINARIOS INTERDISCIPLINARES VII	-	-	1	1
TOTAL	20	2	7	29



8º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEORICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
PSICOLOGIA DA SAÚDE	4	-	2	6
PSICOLOGIA EDUCACIONAL	4	-	2	6
TEORIAS E TECNICAS PSICOTERAPICAS II	4	-	-	4
PSICODIAGNOSTICO	2	2	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	4	-	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	2	-	-	2
PRODUÇÃO INTERDISCIPLINAR V	2	-	-	2
SEMINARIOS INTERDISCIPLINARES VIII	-	-	1	1
TOTAL	22	2	5	29

9º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEORICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
ESTAGIO SUPERVISIONADO I	-	-	10	10
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	4	-	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	2	-	-	2
ORIENTAÇÃO MONOGRAFICA I	2	-	-	2
ÉTICA NA PRÁTICA DO PSICÓLOGO	2	-	-	2
TOTAL	10	-	10	20

10º SEMESTRE:

DISCIPLINA	TEORICA (50 alunos)	PRÁTICA (25 alunos)	ESTAGIO	TOTAL
ESTAGIO SUPERVISIONADO II	-	-	10	10
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	4	-	-	4
DISCIPLINA COMPLEMENTAR	4	-	-	4
ORIENTAÇÃO MONOGRAFICA II	2	-	-	2
TOTAL	10	-	10	20

TOTAL DE CRÉDITOS

SEMESTRE	TEORICA	PRÁTICA	ESTAGIO	TOTAL
PRIMEIRO	24	2	1	27
SEGUNDO	22	2	3	27
TERCEIRO	22	2	5	29
QUARTO	20	4	5	29